

## 8º FESTIVAL REGIONAL ANARRIE DE QUADRILHAS JUNINA - 2022

#### **REGULAMENTO**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) e do Departamento de Cultura, Turismo, esporte e Desenvolvimento Economico, realizará o 8º FESTIVAL REGIONAL ANARRIE DE QUADRILHAS JUNINA — 2022, e estabelece o seguinte regulamento.

### CAPÍTULO 1 - DA PARTICIPAÇÃO

#### **DA FINALIDADE**

O 8º Concurso regional de Quadrilhas Juninas de Lagoa Grande, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar as manifestações culturais e integração entre cidades e estados vizinhos, pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania.

#### DO OBJETO

- 1.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas melhor classificadas no 8ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.
- 1.2 As inscrições serão realizadas por intermédio do preencchimento dos anexos 1, 2 e 3, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, encamianhada para o email: cultura.pmlg22@gmail.
- 1.3 O sorteio será realizado dia 05/06 às 10h, através da plataforma Google Meet. Os inscritos receberão o link 15 minutos antes de iniciar a transmissão.
- 1.4. A participação no 8ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina implica no conhecimento e aceite das normas deste Regulamento.
- 1.5 A quadrilha escrita que não comparecer no festival **será punida impedidida de participar nos próximos 02 (dois) anos.**, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela comissão organizadora.
- 1.6 Caberá aos grupos juninos participantes assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a prefeitura de Lagoa Grande isenta de quaisquer responsabilidades.



## CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO

O 8º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina deverá ser realizado **no dia 17 de junho de 2022, a partir das 18h, na Concha Acústica** Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro Lagoa Grande/PE, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas.

- 2.1. Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade da comissão organizadora do festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.
- 2.2. Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por quadrilha junina.
- 2.3. Os grupos devem estar concentrados atrás da Concha Acústica Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro de Lagoa Grande, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação, bem como **APRESENTAR-SE** à comissão organizadora.
- 2.4. Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **42 (quarenta e dois )** minutos, assim distribuídos:
  - a) **10 (dez)** minutos para montagem de cenário e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
  - b) **27 (vinte e sete) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.
  - c) 05 (cinco) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.
- 2.5. O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo a locução do evento avisar quando a quadrilha completar 25 minutos de apresentação.
- 2.6. A organização ira sinalizar com as **bandeiras: Verde** (para começar) **vermelha** (para finalizar) o tempo de apresentação de cada quadrilha.
- 2.7. Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente(a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.
- 2.8. No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta



será considerada ausente e automaticamente **DESCLASSIFICADA**.

- 2.9. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente(a) e a Comissão organizadora.
- 2.10. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.
- 2.11. Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da comissão organizadora do festival
- 2.12. Cabe a prefeitura de Lagoa Grande disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a PREFEITURA não se responsabilizarão por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.
- 2.13. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de chumbinho de massa, fogos de papel picado, serpertina e tubo de fumaça.



### CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. A Comissão Julgadora do 8ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina será constituída por 03 jurados da LIGA DE QUADRILHA E 01 PRODUTOR CULTURAL INDICADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, maiores de 21 (vinte e um) anos.
- 3.2. A comissão organizadora indicará o/a Presidente(a) de Mesa no 8ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina .
- 3.3. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame.
- 3.4. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo.
- 3.5. No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas).
- 3.6. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do festival.

#### CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 4.1. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03(tres) notas restantes.
- 4.2. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:
  - a) Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
  - b) Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
  - c) Rainha: Animação, Desenvoltura e Figurino;
  - d) Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;



- e) **Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- f) Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.
- Parágrafo 1º No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.
- 4.3. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:
  - a) **No Quesito Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
  - b) **No Quesito Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
  - c) No Quesito Rainha (Adulta): Animação, Desenvoltura e Figurino;
  - d) **No Quesito Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
  - e) No Quesito Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
  - f) No Quesito Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.
- 4.4. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.
- 4.5. Os jurados atribuirão, para cada subquesito julgado, notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas.
- 4.6. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.
- 4.7. As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

#### CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

- 5.1. As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:
  - A) 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;
  - B) 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;
  - C) 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu.



Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com troféus.

Parágrafo 2º - O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. A premiação em dinheiro as quadrilhas vencedoras deverá combinar com comissão organizadora a forma de entrega do prêmio até o 3º dia útil seguinte.

## CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.
- 6.2. A quadrilha que desrepeitar será impedida de participar nas proxima 02 edição do Festival regional anarriê de quadrilha junina no município de Lagoa Grande.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo comissão organizadora e representante do departamento de cultura do município, ouvindo a Comissão Julgadora.

Lagoa Grande/PE, 26 de maio de 2022

Fabiana Ribeiro Secretaria de Educação e Cultura

Edivaldo Barbosa

Diretor de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento

Economico



# PROJETO FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINA 2022 REGULAMENTO DO 8º CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS, ""ANARRIÊ"! FICHA DE INSCRIÇÃO

## **ANEXO 01**

IDENTIFICAÇÃO:				
Nome da Quadrilha:				
C.N.PJ/CPF:				
Endereço:				
Cidade:				
Responsável:				
RG:				
CPF:				
Telefones:				
Email:				
Nº de componentes indiv				
Nº de componentes indiv	idual da comissã	io Técnica:_		
APRESENTAÇÃO				
Tema:				
Sonoplastia: ( ) CD (	) Regional			
Caso a sonoplastia seja ex		identifiau	a as nacassidadas	técnicas como
número de microfones, p		•		
marriero de microrones, p	caestais, cittiaa	as ac addio	para mstramente	55.
Casamento matuto: ( ) s	sim ( ) nãc	)		
Cenário: ( ) sim (	) não			
HISTÓRICO DA QUADRILI	ΗA			
				<del></del>
Declaro que estou de aco do Concurso de Quadrilha		_		• •
do Concurso de Quadrima	as Julillas da Pi e	erertura de i	Lagua Granue/PE.	
Lago	oa Grande/PE, _	de	de 2022.	
0	, -, <u>-</u>			
	Assinatura	do Respons	ável	



# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E/OU OBRA

(No caso de Coletivos, cada integrante deverá preencher individualmente um termo).

## **ANEXO 02**

Pelo eu,	present	e 	docume residente	ento, na
adiante designa Autorizado, cas Quadrilhas Juni	PF sob o nºado Autoriza a so a minha inscrição seja a nas da Prefeitura 2022, a atálogo, folders, blogs, fach a seguir:	Prefeitura de Lagoa Gra provada para participaç utilizar a minha imagem	ande/PE, desigr ão no Concurso , nomes e/ou c	nado o de obras
Autoriza Autoriza	zante, plenamente ciente ida são de caráter educativ ição gratuitamente, de fo o, não cabendo indenização	o, cultural ou publicitári rma irrevogável e irret	o, firma a pres	ente
e no ext	ada fica plenamente capaci erior sob qualquer forma de ado, as produções que con	suporte de material exis	stente ou que v	enha
do Auto Brasil e	te Autorização é dada de for rizante e de suas obras na no exterior, em número ili seja qual for o processo de t	produção acima citada, mitado de vezes, em cir	a ser veiculad	a no
para dirimir qu outro por mais	o da cidade de Lagoa Grando alquer demanda decorrent privilegiado que seja. Dest paixo, obrigando-se por si e	te deste Termo, com ex a forma, firma o present	clusão de qual	quer
Lagoa Grande/PE,	de	de 2022.		
	Responsavél			
Testemunhas:				
1ª CPF:		-		
2ª				
CPF:				

## **ANEXO 3**

# DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 12ANOS

Eu,			, nacionalidade:
, estado	civil:		,
residentena rua:			
Bairro:	,	cidade:	
titular da cédula de identidade RG	i n°		e CPFn
Bairro: titular da cédula de identidade RG	, como	representante	legal do menor abaixo
referido,			
AUTORIZO EXPRESSAMENTE			
A participação de			, sob o n° do RG
, c	om data	a de nascimento	em
eand			
"Festival regional Anarriê de Quadrilha Grande/PE.	as Junin	as", organizado	pela Prefeitura de Lago
Data, dia e local			
Também autorizo o uso da imagem do fotos, filmagens e outros modos de apageral.			•
		_de	de 2022
Assinatura d	o Resp	onsável Legal	

**DUVIDAS:** 

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** 

Email: cultura.pmlg22@gmail.com

Contato: (87) 9.9675-1380 Whatsaap (Edivaldo)